



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFSC
EDITAL N° 002/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2021.2

A Profa. Dra. Mariana Pfeifer Machado, no uso de suas atribuições como Tutora do Programa de Educação Tutorial – PET em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme previsto no art. 13, II, da Portaria n° 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, convida por meio deste edital, as/os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC interessadas/os em ingressar no Programa, a se inscreverem no processo seletivo para preenchimento de vagas. Considerando as indicações institucionais de suspensão de atividades presenciais para o período de pandemia da Covid-19, os procedimentos de inscrição e seleção serão realizados todos de forma remota.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições são gratuitas;

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 25/08 à 08/09 de 2021, mediante o envio para o endereço petsso1@gmail.com ou formulário contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I). Serão aceitas assinaturas digitais.
- b) Atestado de matrícula, atualizado;
- c) Histórico síntese de graduação, atualizado;
- d) RG e CPF;
- e) Currículo na Plataforma Lattes, com foto atual, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- f) Proposta de pesquisa (Anexo II): texto com até três laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, contendo a apresentação de um tema que tenha interesse em desenvolver como pesquisa; justificativa mostrando a importância e o porquê da escolha deste tema; o debate teórico sobre o tema; e as referências citadas no texto. O texto deve seguir as normas da ABNT, e o arquivo deve ser enviado salvo em pdf.
- g) Proposta de atuação no Grupo (Anexo III), com até duas laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, arquivo salvo em pdf., contendo: 1. dados de identificação; 2. trajetória acadêmica; 3. o que é o PET|SSO, 4. expectativas de contribuições do Grupo em sua vida pessoal e acadêmica; 5. suas possíveis contribuições ao Grupo como futura/o bolsista, 6. disponibilidade de horário para dedicação às atividades do programa; a partir da leitura dos documentos indicados a seguir:

- Planejamento anual 2021, disponível em <https://petservicosocial.ufsc.br/relatorios/>

- Sobre o PET, disponível em <https://petservicosocial.ufsc.br/pet/>

1.3. O assunto do e-mail deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2020.1 – Inscrição – nome candidata/o]”.

1.4. Os documentos devem ser anexados ao e-mail na ordem e nomeados conforme item 2.

1.5. As inscrições serão homologadas, segundo cronograma no item 5, no site <https://petservicosocial.ufsc.br/>

1.6. O envio fora do prazo e não envio da documentação completa e conforme indicado no item 1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação neste processo seletivo.



2. Das/os candidatas/os

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculada/o no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC;
- b) Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente das atividades do Grupo PET/SSO por 20 horas semanais, preferencialmente no turno da tarde, acordadas com a tutora em agenda de trabalho;
- c) Possuir IAA igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Estar cursando a partir da segunda fase do Curso.

2.1.1. A/O candidata/o que não cumprir com os requisitos para a inscrição indicados no item 2.1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação no processo seletivo a qualquer momento e no seu desligamento do programa, caso o descumprimento seja comprovado após seu ingresso no Grupo;

2.2. Uma vez selecionada/o para integrar no Programa, é obrigação da/o bolsista seguir o disposto na Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, em especial quanto aos deveres da/o bolsista previstos no art. 18, assim como o disposto no Termo de Compromisso do Aluno.

2.3. A/O bolsista poderá permanecer no programa até a conclusão do Curso, a depender de avaliações periódicas de desempenho dos/as bolsistas realizadas pela tutora.

2.4. Durante o período de suspensão de atividades presenciais devido à pandemia da Covid-19, as atividades do Grupo estão sendo realizadas de forma remota.

3. Das vagas e das bolsas

3.1. Estão disponíveis 4 (quatro) vagas para preenchimento imediato.

3.2. Estão reservadas 3 (três) das vagas à candidatas/os para ingresso por meio da política de ações afirmativas, sendo 1 (uma) exclusivamente para pessoa com deficiência; e 1 (uma) vaga para ampla concorrência.

3.2.1. Serão considerados para a política de ações afirmativas candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, quilombolas, indígenas, LGBTQI+, pessoas com deficiência e/ou oriundas/os de escola pública.

3.2.2. Para concorrer à vaga pela política de ações afirmativas, as/os candidatas/os deverão preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo do Anexo IV deste edital e enviá-lo junto com os documentos de inscrição. Poderá ser assinalada apenas uma e/ou mais de uma opção do formulário. A opção assinalada no formulário será mantida sob sigilo pela banca examinadora, exceto aos concorrentes a vaga para pessoa com deficiência.

3.2.3. As/os candidatas/os se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no formulário de autodeclaração, não sendo realizada outra forma de verificação, e podendo a/o candidata/o ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, em caso de declaração falsa.

3.2.4. As/os candidatas/os que não preencherem o formulário de autodeclaração serão consideradas/os como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.2.5. As/os candidatas/os que optarem pela política de ações afirmativas concorrerão entre si; sendo que as/os candidatas/os à vaga para pessoa com deficiência concorrerão entre si e; as/os candidatas/os para ingresso por ampla concorrência concorrerão entre si.

3.2.6. Todas/os candidatas/os seguirão as mesmas normas, etapas e critérios aqui estabelecidos.



3.2.7. Caso as vagas não sejam preenchidas pela política de ações afirmativas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência. Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a política de ações afirmativas.

3.3. A tutora realizará chamada das/os candidatas/os classificadas/os para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação final.

3.4. As/Os candidata/os classificadas/os e não chamadas/os ficarão em cadastro de reserva durante 6 meses a partir da data de publicação do resultado final, e poderão ser chamadas/os para ingressar no programa, pela ordem de classificação.

3.5. O valor da bolsa mensal é de R\$400,00¹, sendo pago nos doze meses do ano, e cujos pagamentos seguem o cronograma e a disponibilização dos recursos pelo FNDE.

4. Da seleção e da avaliação

4.1. - A seleção dar-se-á em duas etapas:

4.1.1. A Primeira Etapa (10 pontos) é eliminatória e será realizada pela banca examinadora sem a presença das/os candidatas/os, segundo cronograma no item 5. Será composta pela análise da documentação: Atestado de Matrícula; Histórico Síntese de Graduação; Currículo Lattes; Proposta de pesquisa; e Proposta de atuação no Grupo.

4.1.1.1. A análise da documentação avaliará os seguintes critérios: a) Proposta de atuação no Grupo e trajetória acadêmica; b) Conhecimento sobre o PET|SSO; C) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; c) Conhecimentos na área de Serviço Social compatível com a fase em que se encontra no curso; d) Proposta de pesquisa apresentada; e) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

4.1.1.2. Serão classificadas/os candidatas/os com nota mínima 6 (seis), em ordem decrescente de nota até, no máximo, 10 candidatas/os que realizarão a Segunda Etapa,

4.1.1.3. O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do PET|SSO, juntamente com o cronograma de entrevistas individuais, segundo cronograma no item 5.

4.1.2. A Segunda Etapa (10 pontos) é classificatória, será realizada segundo cronograma no item 5, sendo composta por uma entrevista individual da/o candidata/o com a banca examinadora, realizada de forma remota com o uso de plataforma virtual, cujo link de acesso será enviado para o e-mail da/o candidata/o no dia anterior a data agendada.

4.1.2.1. Para a entrevista virtual, as/os candidatas/os classificadas/os precisam dispor de acesso à internet com áudio e vídeo. Caso não o tenham, deverá ser comunicado pelo e-mail petsso1@gmail.com, para que seja acordada alternativa, segundo cronograma no item 5.

4.1.2.2. No caso de ocorrer problemas técnicos durante a entrevista virtual, poderá ser agendado outro horário para a entrevista dentro do cronograma do processo de seleção, que será comunicado a/ao candidata/o.

4.1.2.3. Os critérios de avaliação da entrevista individual são: a) Trajetória acadêmica b) Conhecimento sobre o PET|SSO; c) Proposta de atuação e contribuições ao Grupo como futura/o bolsista; d) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; e) Defesa da proposta de pesquisa.

¹ É indispensável informar que é comum o atraso no pagamento das bolsas do PET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM SERVIÇO SOCIAL

4.1.2.4. Cada candidata/o terá o tempo máximo de 20 minutos para a entrevista, sendo que o cronograma será divulgado juntamente com o resultado da Primeira Etapa.

4.2. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Primeira e na Segunda Etapas.

4.3. As/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aprovados a preencher uma vaga no Programa, conforme especificado no título 3 e dentro do limite de vagas deste edital.

4.4. A classificação das/os candidatas/os dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção.

4.5. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);

b) Maior idade.

4.6. O resultado final será publicado no site do PET/SSO, segundo cronograma no item 5.

4.7 A banca examinadora será composta por três professoras universitárias, sendo um deles a tutora que coordenará os trabalhos e, uma bolsista do Grupo que acompanhará os trabalhos.

5. Do cronograma

Data	Horário	Local	Descrição
25/08 à 08/09/2021	-	petsso1@gmail.com	Inscrições
09/09/2021	Até 18h	https://petservicosocial.ufsc.br/	Divulgação das inscrições homologadas
10/09/2021	Até 18h	petsso1@gmail.com	Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições
13/09/2021	Das 14h às 17h	Google Meet	Primeira Etapa: sem a presença das/os candidatas/os
13/09/2021	Após 18h	https://petservicosocial.ufsc.br/	Resultado da Primeira Etapa e divulgação da agenda com os horários das entrevistas individuais
14/09/2021	Até 18h	petsso1@gmail.com	Interposição de recursos quanto ao resultado da Primeira Etapa
15/09/2021	Até 8h	petsso1@gmail.com	Comunicação por parte das/os candidatas/os quanto a dificuldades de acesso a entrevista virtual
16/09/2021	Conforme agenda a ser divulgada	Google Meet (link será enviado a cada candidata/o)	Segunda Etapa: entrevistas individuais das/os candidatas/os com a banca examinadora
17/09/2021	Até 18h	https://petservicosocial.ufsc.br/	Divulgação do Resultado Provisório
20/09/2021	Até 18h	petsso1@gmail.com	Interposição de recursos quanto ao resultado provisório
21/09/2021	A partir das 12h	https://petservicosocial.ufsc.br/	Divulgação do resultado final
22/09/2021	14h	Google Meet (link a confirmar)	Início das atividades e orientações junto à tutora



6. Disposições finais

- 6.1. Este edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis, contado a partir da data de publicação do resultado final.
- 6.2. As/os candidatas/os aprovadas/os devem entrar em contato com a Tutora via e-mail profa.marianapfeifer@gmail.com e receberão link para reunião virtual de orientação acerca dos procedimentos de inserção no grupo e início das atividades, segundo cronograma no item 5.
- 6.3. A/o petiana/o deverá dedicar 20hs semanais ao PET Serviço Social.
- 6.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois do ingresso no Programa, a/o candidata/o que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação da/o candidata/o do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- 6.6. A ausência na entrevista acarretará na eliminação automática da/o candidata/o.
- 6.7. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço petsso1@gmail.com, segundo cronograma no item 5, e serão examinados pela banca.
- 6.8. Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pela banca examinadora.

Florianópolis, 25 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Mariana Pfeifer Machado
Tutora do PET – Serviço Social – UFSC



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação pessoal		
Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço e contato		
Rua e número:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
WhatsApp:		
Telefones:		
Identificação acadêmico-profissional:		
Curso:	Período: () Matutino () Noturno	
Ano/semestre de entrada no curso:	Fase que está cursando em 2021.1:	
Possui bolsa na UFSC: () Sim () Não	Se sim, qual bolsa?	
Possui emprego: () Sim () Não	Carga horária semanal de trabalho:	
Turnos de disponibilidade de horário para o PET/SSO	() Matutino () Vespertino () Noturno	
Ingressou no curso pela Política de Ações Afirmativas? () Não () Sim Se sim, em qual?		

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que conheço os termos do Edital de Seleção nº 002/2021 para estudante bolsista.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o candidata/o

Obs: Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.



ANEXO II

PROPOSTA DE PESQUISA

Texto com até três laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5

O texto deve seguir as normas da ABNT, e o arquivo deve ser enviado salvo em pdf.

- a) Apresentação do tema
- b) Justificativa
- c) Discussão teórica acerca do tema
- d) Referências citadas no texto

ANEXO III

PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO GRUPO

Com até duas laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, arquivo salvo em pdf.,

1. Dados de identificação
2. Trajetória acadêmica
3. O que é o PET|SSO
4. Expectativas de contribuições do Grupo em sua vida pessoal e acadêmica
5. Suas possíveis contribuições ao Grupo como futura/o bolsista
6. Disponibilidade de horário para dedicação às atividades do programa



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PET SERVIÇO SOCIAL

Eu, _____, estudante regularmente matriculada/o no curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula nº _____, RG nº _____ CPF nº _____, declaro ser:

Negra/o Quilombola Indígena LGBTQI+ Escola pública Pessoa com deficiência

e assumo a opção de concorrer para ingresso no Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET Serviço Social) mediante a política de ações afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no EDITAL N° 01/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2021.1.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, e responder no caso de declaração falsa.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o candidata/o

Obs:

- Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.
- Poderá ser sinalizado mais de uma opção
- As opções assinaladas neste formulário serão mantidas em sigilo pela banca examinadora.